

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituir Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Avaliação Externa Municipal, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017 e considerando a necessidade da elaboração, monitoramento e avaliação da Prova Jequié, resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Aplicação do processo de Avaliação Externa, destinada a elaborar, monitorar e avaliar a execução da Prova Jequié a serem aplicadas nas unidades escolares deste município.

Artigo 2º A Comissão de Elaboração e Acompanhamento passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Secretaria Municipal de Educação

- a) Adriana Matos de Santana
- b) Debora Braga Eloi
- c) Elaine da Silva Borges
- d) Eliege Rodrigues Carneiro
- e) Gilvana de Souza Oliveira Araujo
- f) Janaína Melo Souza
- g) Marcia Lima Xavier
- h) Nadia Adriana de Andrade Moreira
- i) Nandyara Souza Santos Sampaio
- j) Sara Oliveira Rodrigues
- k) Sílvia Regina Pinheiro Gomes Oliveira
- l) Vitor Tadeu Nascimento Santos

II. Conselho Municipal de Educação

- a) Elaine Teixeira Souza

III. Professores(as) da Rede Municipal de Ensino

- a) Silvana Santos Amorim
- b) Luciene Dias de Almeida
- c) Ana Paula Martins da Silva

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Professor convidado

- a) José Cassiano Teixeira Santos

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I - zelar pelo cumprimento desta Portaria;
- II - deliberar sobre as questões gerais e específicas que dizem respeito à Avaliação Externa;
- III - emitir parecer em assuntos referentes à importância da Avaliação Externa;
- IV - coordenar e acompanhar o desenvolvimento da Avaliação Externa;
- V - estabelecer as metodologias de trabalho e preparar os instrumentos de avaliação;
- VI - organizar e estruturar o tratamento dos dados, os relatórios finais e o processo de divulgação dos resultados, considerando suas diferentes dimensões e características;
- VII - consolidar e coordenar o processo de aplicação das provas, bem como apresentar aos Gestores(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Professores(as) das unidades escolares, informações sobre a correção das provas, tabulação dos dados e a importância da boa execução da Avaliação Externa;
- VIII - assegurar a continuidade do processo avaliativo, perpetuando na rede municipal de ensino, a cultura da avaliação externa entre os estudantes.

Artigo 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jequié, 14 de novembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018